



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

## **EDITAL 38 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VACARIA.**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 86, de 10 de junho de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de 17 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019.

#### **1. DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**

1.1 Aos membros das Comissões Próprias de Avaliação do IFRS compete:

- I. mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- II. implementar e coordenar o processo de auto-avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- III. organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus;
- IV. organizar relatório local de auto-avaliação institucional;
- V. promover eventos avaliativos;
- VI. proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- VII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;
- VIII. manter arquivo das atividades realizadas;
- IX. deliberar sobre as questões dos instrumentos avaliativos;
- X. acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades avaliativas;
- XI. sistematizar os processos de avaliação interna;
- XII. prestar informações sobre a avaliação institucional ao Instituto Nacional de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e a comunidade acadêmica sempre que solicitada;

XIII. propor projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;

XIV. encaminhar aos órgãos de gestão do IFRS os relatórios de avaliação, as deliberações da CPA e outras informações solicitadas;

XV. divulgar os resultados da auto-avaliação mediante documentos informativos impressos ou eletrônicos, acessíveis às comunidades interna e externa, preservando-se as informações que podem prejudicar pessoas;

XVI. acompanhar e assessorar as comissões externas de avaliação;

XVII. sugerir propostas de desenvolvimento institucional;

XVIII. participar de todas as atividades relativas a eventos promovidos pela CONAES, sempre que solicitada.

XIX. Ao presidente da CPA, compete convocar os membros, presidir as reuniões e representar a CPA.

1.2 A Comissão Própria de Avaliação do *Campus Vacaria* será formada por:

I – 2 (dois) Representantes do corpo docente do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente;

II – 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo, sendo um titular e um suplente;

III – 2 (dois) representantes do corpo discente com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental, sendo um titular e um suplente;

IV – 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, escolhidos mediante edital próprio, sendo um titular e um suplente.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1 Os membros da CPA serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de titulares e suplentes para comporem a Representação Local da CPA do *campus*;

2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;

2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.2.4 Votação *on line*;

2.2.5 Divulgação do resultado da votação;

2.2.6 Nomeação dos representantes locais da CPA em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do Campus as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.3.1 O presente edital e anexos;

2.3.2 A lista de inscrições homologadas;

2.3.3 Resultado final.

### **3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

3.1 Os membros da CPA serão escolhidos por seus pares.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.2.1 um (01) representante titular e um (01) suplente do corpo docente do quadro efetivo do *campus*;

3.2.2 um (01) representante titular e um (01) suplente do corpo técnico administrativo em educação do quadro efetivo do *campus*;

3.2.3 um (01) representante titular e um (01) suplente do corpo discente do *campus*.

3.3 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de **03 (três) anos**, podendo haver recondução por igual período, através de novo processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

#### **4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Poderão candidatar-se para as representações discentes alunos com matrícula regular e ativa, e para as representações Docentes e Técnico-administrativas, servidores do quadro permanente do *Campus Vacaria*, em efetivo exercício no referido *campus*.

4.2 Os membros da Comissão Eleitoral que desejam participar da eleição deverão solicitar seu afastamento temporário durante a vigência do edital.

4.3 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar caso sejam eleitos.

4.4 O período de inscrição será de 17 a 20 de outubro de 2019 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/zVck4MfPzkwzbtCR9>.

4.4.1. Ao formulário de inscrição deverá ser anexado o requerimento de inscrição (ANEXO I).

4.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 21 de outubro de 2019. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 23 de outubro de 2019, após prazo para recurso.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1 Estão aptos a votar todos os servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFRS *Campus Vacaria* e discentes devidamente matriculados.

5.2 A votação ocorrerá no dia 24 de outubro de 2019, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 Os candidatos mais votados nos segmentos docente, técnico-administrativo e discente serão nomeados membros titulares da Comissão Própria de Avaliação – CPA do IFRS *Campus Vacaria*. O candidato subsequente ao mais votado de cada segmento ficará como suplente na referida comissão.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) maior tempo de investidura no cargo;
- b) titulação do candidato;
- c) A data de nascimento mais antiga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares não haverá eleição, estando os inscritos automaticamente eleitos. Neste caso os suplementes serão indicados pela Direção Geral do IFRS *Campus Vacaria*.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	17/10/19	Site do Campus e e-mail institucional
Período de inscrição	17/10/19 a 20/10/19	<a href="https://forms.gle/zVCk4MfPzkwzbtCR9">https://forms.gle/zVCk4MfPzkwzbtCR9</a>
Divulgação preliminar das inscrições	21/10/19	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	23/10/19 até às 12 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	23/10/19 até às 18 h	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	<b>24/10/19</b>	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	25/10/19 até às 12 h	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	25/10/19 até às 18 h	<i>E-mail:</i> comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	28/10/19	Site do <i>Campus</i>
Nomeação dos representantes	28/10/19	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO II), no prazo máximo estipulado no cronograma da divulgação do resultado da referida etapa. O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o *e-mail*: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br)

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site [ifrs.edu.br/vacaria](http://ifrs.edu.br/vacaria).

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 17 de outubro de 2019.

**Comissão Eleitoral Permanente  
Campus Vacaria IFRS  
Portaria 86/2019**

\* A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do IFRS *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 38 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO  
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –  
CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
SIAPE/Matrícula nº \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer  
minha inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que comporá a  
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) do IFRS - *Campus Vacaria*.  
Como representante do segmento:

Docente                       Discente                       Técnico-administrativo

Declaro estar ciente do Edital e normas que rege este processo, bem  
como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Vacaria, \_\_\_\_\_ de outubro de 2019.

---

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 38 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO  
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL –  
CAMPUS VACARIA.**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo efetivo: \_\_\_\_\_

SIAPE/Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Etapa: \_\_\_\_\_

Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Vacaria, \_\_\_\_\_ de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato